



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO ADITIVO 17873245

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2022 PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS, PARA A UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DE TEFÉ/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA P DE OLIVEIRA LIMA MERCEARIA EIRELI.**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa – SECAD-AM, Sr. **EDSON SOUZA E SILVA**, brasileiro, RG n. 0683616-0/SSP-AM e CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SJAM DIREF n. 75/2022<sup>16130392</sup>, de 18/07/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **P DE OLIVEIRA LIMA MERCEARIA EIRELI**, com registro no CNPJ nº 06.866.994/0001-00, endereço na rua Emaus, n. 785, bairro Jerusalém, Tefé-AM, neste ato representada por seu gerente, o sr. **PAULO DE OLIVEIRA LIMA**, RG 982825/SSP/MA e CPF n. 413.787.761-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N. 13/2022<sup>15686106</sup>, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0000749-33.2022.4.01.8002, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, conforme Cláusula Sexta deste.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Cláusula Quinta do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

"As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Programa de Trabalho n. 168312 e Elemento de Despesa n. 339030 – Material de Consumo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Foi emitida em 01/02/2023 a Nota de Empenho n. 2023NE88<sup>17410063</sup>, para atender as despesas oriundas desta contratação no presente exercício financeiro."

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME CLÁUSULA SEXTA**

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato original, conforme Cláusula Sexta, bem como nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, nos termos da Solicitação UAA-Tefé/AM<sup>17283199</sup>.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo Aditivo vigorará de 18/05/2023 até 17/05/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, por meio de senha eletrônica.

Manaus/AM, 13 de abril de 2023.

#### **EDSON SOUZA E SILVA**

Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD/AM

#### **PAULO DE OLIVEIRA LIMA**

Representante da empresa P. de Oliveira Lima Merceria Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 13/04/2023, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17873245** e o código CRC **EA42460B**.